

Aos

Senhores Cotistas do **G5 CIDADE NOVA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

Ref.: Proposta do Administrador acerca das matérias a serem submetidas à Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do G5 CIDADE NOVA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, convocada para o dia 22 de maio de 2023.

Prezados Senhores,

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 5º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) **G5 CIDADE NOVA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.197.700/0001-30 (“Fundo”), vem, por meio desta, apresentar aos cotistas do Fundo proposta do Administrador, referente às matérias descritas na Errata do Edital de Convocação datado de 15 de maio de 2023, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada de forma não presencial, por meio de coleta de voto a distância, conforme facultado pelo artigo 21 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, utilizando-se da plataforma Certdox para Voto à Distância, **cuja formalização da apuração dos votos e análise das procurações encaminhadas, impreterivelmente até às 23:59 horas do dia 22 de maio de 2023, a divulgação ocorrerá até às 18 horas do dia 23 de maio de 2023:**

- (i) **APROVAR/REPROVAR** a realização de oferta pública de distribuição de cotas seniores (“Cotas Seniores”) 3ª Emissão do Fundo (“3ª Emissão”), a ser realizada no Brasil, sob coordenação e distribuição da própria Administradora, nos termos do inciso vii, alínea “b” do artigo 26 da Instrução da Comissão de (“Resolução CVM nº 160/22”), e da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 (“Instrução CVM nº 472/08”), bem como seus principais termos e condições presentes no **Anexo I** do Edital de Convocação ; e
- (ii) **APROVAR/REPROVAR** a realização de oferta pública de distribuição de cotas mezanino (“Cotas Mezanino”) da 2ª Emissão do Fundo (“2ª Emissão”), a ser realizada no Brasil, sob coordenação e distribuição da própria Administradora, nos termos do inciso ii, do Artigo 8º da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM nº 160/22”) bem como seus principais termos e condições presentes no **Anexo II** da presente ata;

PROPOSTA DO ADMINISTRADOR

O Administrador propõe pela aprovação das matérias Ordem do Dia.

O Administrador orienta aos Cotistas que participem da AGE e votem de forma imparcial e informada no melhor interesse do Fundo.

Ademais, vale ressaltar que o Administrador e o Gestor mantêm o compromisso e a responsabilidade de realizar a gestão da carteira do Fundo observando todos os procedimentos de diligência e imparcialidade usualmente adotados nas operações do Fundo e em linha com o dever fiduciário e regulamentação vigente.



Logo, dada a importância do tema, para a administração do Fundo, incentivamos V. Sa. a entrar em contato com o Administrador para eventuais esclarecimentos adicionais, se necessários, bem como a exercer seu voto.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Logo, dada a importância do tema, para a administração do Fundo, incentivamos V. Sa. a entrar em contato com o Administrador para eventuais esclarecimentos adicionais, se necessários, bem como a exercer seu voto.

São Paulo, **15 de maio de 2023.**

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administrador